



EDITAL DE CHAMAMENTO MOTOTAXI/ MOTOFRETE

O Presente formulário atende observações dispostas no Decreto Municipal nº 3.555/2018, que dispõe sobre ao serviço de transporte individual de passageiros com uso de Motocicletas de Aluguel – Mototaxi, do serviço de Motofrete no Município de Lagoa Santa.

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1. A apresentação de documentos descritos abaixo, é indispensável para a validação do cadastro.

- a) Formulário de Credenciamento preenchido (ANEXO I);
- b) Carteira de Motorista (CNH) expedida há pelo menos 2 (dois) anos na categoria “A”.
- c) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual da Comarca de Lagoa Santa;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Documento do Veículo – CRLV ou declaração de aquisição;
- f) Histórico emitido pelo DETRAN, no ano de exercício, constando data de aprovação do exame prático na categoria "A", comprovando, também, que não apresenta na CNH contagem acima de 20 (vinte) pontos, nos últimos 12 meses;
- g) Prova de regularidade fiscal com a Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;
- h) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais,
- i) Termo de compromisso de aquisição do veículo conforme previsto nos termos do Decreto Municipal nº3.555/2018, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos da convocação para a apresentação do mesmo, estando de posse deste à época da vistoria e assinatura dos Termos de Permissão, para ingresso no sistema. (ANEXO II).
- j) Declaração de concordância com as exigências do objeto da Permissão, conforme Anexo (ANEXO III).
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG.

1.2. Os documentos que não constarem prazo de vigência, deverão ter data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da entrega do cadastramento.

1.3. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

- a) Procuração particular com firma reconhecida ou procuração pública (ANEXO IV); e
- b) Documento de identidade do procurador e todos os documentos necessários para inscrição do representado, sob pena de indeferimento.

2. DO TERMO DE PERMISSÃO

2.1 O prazo de vigência da outorga é de 08 (oito) anos, podendo ser prorrogado, a critério da administração.



2.2. O veículo utilizado para a prestação do serviço deve possuir potência mínima de 120CC (cento e vinte cilindradas) e máxima de 250cc (duzentos e cinquenta cilindradas), para uso urbano, cujo ano de fabricação não poderá ser superior a 10 (dez) anos, da data da assinatura do Contrato do Termo de Permissão, devendo apresentar as características e exigências conforme o Art. 57 do Decreto 3555/2018.

2.3. Os permissionários poderão se agrupar em centrais, sob a responsabilidade de um ou mais de um permissionário devidamente cadastrado desde, que essas centrais tenham o mínimo de 10 e máximo de 50 “mototaxistas” na forma regulamentada no Decreto Municipal n° 3555/2018.

2.4. O condutor deve contratar e manter devidamente atualizada apólice autônoma e específica de seguro, prevendo a reparação incontínua de prejuízo acarretado a passageiros decorrente de infortúnios e/ou na execução dos serviços, no ato do deferimento do credenciamento-permissão, sem prejuízo da cobertura e responsabilidade prevista pelo Seguro Obrigatório do Veículo – DPVAT, conforme Decreto Municipal n° 3555/2018.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. Os serviços serão fiscalizados pelo Município de Lagoa Santa, através da Diretoria de Transporte e Trânsito - TRANSLAGO.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO:

4.1. O Permissionário, no exercício de sua atividade, além de observar o que determina o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal n.º 12.009/09, Resoluções do CONTRAN e suas alterações, Lei Municipal n° 3169, de 10/06/2011, se obriga também a:

4.1.1. Portar o crachá de identificação, com foto, nome do condutor e do respectivo nome do permissionário do serviço.

4.1.2. Dirigir o veículo, com segurança, assegurando conforto, confiança e regularidade durante o percurso, não colocando em risco ou perigo a vida dos pedestres e de usuários do sistema viário, nem criar obstáculos à livre circulação dos veículos;

4.1.3. Manter a velocidade sempre compatível com as condições exigidas pelo local e circunstâncias;

4.1.4. Tratar sempre com cortesia, urbanidade e respeito às pessoas direta ou indiretamente envolvidas;

4.1.5. Utilizar capacete de segurança, com visor ou óculos protetores, para condutor e passageiro e, ainda, oferecer forração descartável para o capacete do passageiro;

4.1.6. Não conduzir passageiro que eventualmente recuse o uso de capacete obrigatório;



- 4.1.7. Não conduzir pessoas que evidenciem sintomas de embriaguez, de uso de entorpecentes, idosos, enfermo, cujo estado revele falta de condição de serem transportados, assim como gestante, em visível estado de gravidez, doentes mentais, pessoas com deficiência, crianças menores de 07 (sete) anos de idade ou que não tenham, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
- 4.1.8. Fornecer os equipamentos obrigatórios e necessários ao usuário do transporte;
- 4.1.9. Evitar as arrancadas bruscas e outras formas que impliquem perigo e risco ao usuário;
- 4.1.10. Não angariar passageiros, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros dos pontos de ônibus e de pontos de táxi, destinados ao transporte coletivo e individual de passageiros no âmbito municipal;
- 4.1.11. Usar uniforme padronizado (colete) com faixas retrorreflexivas, durante a jornada de trabalho, quando esse vier a ser exigido.
- 4.1.12. Portar a tabela de preço e exibi-la ao usuário sempre que solicitado;
- 4.1.13. Não cobrar valor superior ao estabelecido pelo órgão competente;
- 4.1.14. Não fumar durante o percurso da prestação do serviço;
- 4.1.15. Não recusar o transporte de passageiros, por motivos de distância e condições de acesso ao local, salvo na hipótese de medida de segurança justificável.
- 4.1.16. Oferecer o serviço, com liberdade de escolha do usuário;
- 4.1.17. Assegurar efetiva integridade, proteção, conforto, higiene ao usuário;
- 4.1.18. Efetiva prevenção contra acidentes e respectiva responsabilidade civil;
- 4.1.19. Contratação de apólice de seguro obrigatório sempre vigente;
- 4.1.20. Garantia de continuidade e regularidade na prestação do serviço;
- 4.1.21. Cumprir e fazer cumprir as normas da prestação do serviço;
- 4.1.22. Comunicar às autoridades competentes os sinistros ou acidentes, mantendo registro cronológico para facilitar a fiscalização e aplicação de eventual penalidade, informando-se, ainda, local, hora, data, nomes da pessoa transportada e do condutor do veículo, causa provável do acidente, ainda que não tenha sido registrado em Boletim de Ocorrência Policial;
- 4.1.23. Prestar ao usuário as informações para a defesa de seus interesses e direitos, fornecendo documento quando necessário e solicitado pelo usuário;
- 4.1.24. Manter os veículos sempre em plenas condições de circulação e para os fins a que se destinam;



4.1.25. Retirar de circulação o veículo considerado sem condições pelo órgão competente e responsável pela fiscalização;

4.1.26. Não permitir a circulação e condução de veículo sem os equipamentos previstos e respectiva documentação;

4.2. Transportar um só passageiro por deslocamento;

4.3. O Permissionário se obriga a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

5.1. As infrações cometidas pelo Permissionário sofrerão as penalidades previstas nas Lei Municipal nº 3169/11 e Decreto Municipal nº 3555/2018, sem prejuízo da eventual responsabilidade penal em conformidade com a legislação vigente.

5.2. Na apuração das infrações e aplicação de penalidades será observado o devido processo legal.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas obedecerá ao critério de **Melhor Técnica**:

6.1 As propostas serão julgadas de acordo com o critério de melhor técnica estabelecidas nos itens 3.1 e 3.2, do ANEXO I. Os Participantes serão classificados por ordem decrescente de pontuação, sendo considerado vencedor os proponentes classificados até a 250ª posição, que obtiverem a maior pontuação para fins de classificação.

6.2 Em caso de empate, será usado como critério de desempate a idade comprovada através do documento da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), do mais velho para o mais novo.

6.3 Em caso de empate novamente, como critérios de desempate em ordem decrescente, será utilizado sorteio, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei Federal 8.666/93, exclusivamente.

6.4 O candidato no processo de permissionário, poderá se inscrever para as duas funções, entretanto, mediante a classificação no momento de assinatura do contrato, deverá fazer a escolha da função quando convocado para tal (mototaxi ou motofrete). Será fornecida somente uma permissão por participante.



7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 O prazo para entrega dos documentos para o processo de credenciamento é de 20/03/2018 à 20/04/2018. Os mesmos devem ser protocolados na TRANSLAGO, localizada à Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, de 09h às 17h.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO MOTOTAXI/ MOTOFRETE/ MOTO-ENTREGA

1. DADOS DO CANDIDATO		
NOME DO CANDIDATO:		
	DATA DE NASCIMENTO:	
MODALIDADE DE CADASTRO:		
<input type="checkbox"/> MOTOTÁXI <input type="checkbox"/> MOTOFRETE <input type="checkbox"/> MOTO-ENTREGA		
ENDEREÇO:		
CPF:	RG:	
Nº CNH:	TÍTULO DE ELEITOR:	
MEI/ CNPJ (se houver):		
2. DADOS DO VEÍCULO		
MODELO:	ANO:	CILINDRADA:
COR:	PLACA:	
CHASSI:	RENAVAM:	
PROPRIETÁRIO:		
3. PARA PREENCHIMENTO DE BANCA EXAMINADORA		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		
3.1. CARTERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO PERMISSONÁRIO - PROPONENTE		
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO
Emitida entre 14 (quatorze) anos e um dia e até 15 (quinze) anos ou mais		<input type="checkbox"/> 5,0 pts
Emitida entre 13 (treze) anos e um dia e até 14 (quatorze) anos		<input type="checkbox"/> 4,0 pts
Emitida entre 12 (doze) anos e um dia e até 13 (treze) anos		<input type="checkbox"/> 3,0 pts
Emitida entre 11 (onze) anos e um dia e até 12 (doze) anos		<input type="checkbox"/> 2,0 pts
Emitida entre 10 (dez) anos e um dia e até 11 (onze) anos		<input type="checkbox"/> 1,0 pts
Emitida entre 9 (nove) anos e um dia e até 10 (dez) anos		<input type="checkbox"/> 0,0 pts
Emitida entre 8 (oito) anos e um dia e até 9 (nove) anos		<input type="checkbox"/> 9,0 pts
Emitida entre 7 (sete) anos e um dia e até 8 (oito) anos		<input type="checkbox"/> 8,0 pts
Emitida entre 6 (seis) anos e um dia e até 7 (sete) anos		<input type="checkbox"/> 7,0 pts
Emitida entre 5 (cinco) anos e um dia e até 6 (seis) anos		<input type="checkbox"/> 6,0 pts
Emitida entre 4 (quatro) anos e um dia e até 5 (cinco) anos		<input type="checkbox"/> 5,0 pts
Emitida entre 3 (três) anos e um dia e até 4 (quatro) anos		<input type="checkbox"/> 4,0 pts
Emitida entre 2 (dois) anos e um dia e até 3 (três) anos		<input type="checkbox"/> 3,0 pts

3.1.1 Serão pontuados somente o tempo de habilitação na categoria "A", através de documento emitido pelo DETRAN, solicitado no item 1.1, letra "f", deste edital.



3.2. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO - MOTOCICLETA	
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
2018	<input type="checkbox"/> 10,0 pts
2017	<input type="checkbox"/> 9,0 pts
2016	<input type="checkbox"/> 8,0 pts
2015	<input type="checkbox"/> 7,0 pts
2014	<input type="checkbox"/> 6,0 pts
2013	<input type="checkbox"/> 5,0 pts
2012	<input type="checkbox"/> 4,0 pts
2011	<input type="checkbox"/> 3,0 pts
2010	<input type="checkbox"/> 2,0 pts
2009	<input type="checkbox"/> 1,0 pts

Lagoa Santa, ____ de _____ de 2018.

(CPF e assinatura do candidato)



ANEXO II

Declaro para fins de participação no certame de cadastramento e concorrência de vagas para a prestação de serviços de MOTOTAXI ou MOTOFRETE, no município de Lagoa Santa, que comprometo-me sob pena de caducidade do direito à Concessão, a adquirir o veículo discriminado abaixo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da convocação para a apresentação do mesmo, estando de posse deste à época da vistoria e assinatura do Termo de Permissão, para ingresso no sistema uma motocicleta, conforme preenchimento no Item 2 deste processo de permissão e especificações constantes no Decreto Municipal nº 3555/2018.

Local _____, data ____/____/2018.

Assinatura do Proponente



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, RG, CPF....., endereço(...) Declara para fins de participação na Permissão Pública nº XXX/2018, que tem como objeto a seleção de pessoas para exploração, mediante a outorga de Permissão Pública de prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros ou de carga através de motocicletas – MOTOTAXI/ MOTOFRETE no Município de Lagoa Santa/MG, que caso venha a ser declarado licitante vencedor colocará para execução do contrato de Permissão de serviço, motocicleta de acordo com as exigências da Lei nº 3.169/2011 e do Decreto Municipal nº 3555/2018.

Local _____, data ___/___/2018.

Assinatura do Proponente



ANEXO IV

PROCURAÇÃO

Outorgante: (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

Outorgado: (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

Poderes: Para o fim específico de efetuar os procedimentos necessários para inscrição ao Processo de Credenciamento para a concessão pública do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de aluguel (mototaxi) e/ou fretista (motofrete) no município de Lagoa Santa, podendo assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, sejam elas municipais, estaduais ou federais, incluindo as autarquias, apresentar provas e documentos, entre outros, enfim, praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)
(nome do outorgante)